

RESOLUÇÃO REGIONAL 2025.14

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO COMPARTILHADO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando:

- Que o **Orçamento Compartilhado** objetiva oferecer aporte financeiro aos Distritos Escoteiros, com base na previsão orçamentária anual da Região Escoteira de São Paulo aprovada pela Assembleia Regional, para apoiar despesas com Gestão Administrativa, Gestão de Adultos, Formação, aplicação do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital;
- Que é preciso normatizar os procedimentos dos aportes que serão feitos aos Distritos Escoteiros, visando a lisura contábil das finanças da Região Escoteira de São Paulo;
- Que a instituição precisa se adequar às leis contábeis do país, bem como ajustar os processos para que representem boas práticas fiscais;
- Que é necessário um ajuste na forma e período em que as contas regionais são prestadas visando atualização em novas práticas contábeis;
- Que no Conselho Consultivo de 20 de setembro de 2025 levantou-se o fato que o dinheiro que está no cartão corporativo não gera rendimentos;
- A necessidade de comprovar os gastos ao Fisco com notas fiscais contendo o CNPJ 33.788.431/0028-33.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º. Será repassado em duas parcelas aos Distritos Escoteiros, sendo a primeira **em 20 de Janeiro de 2026 e a segunda em 20 de julho de 2026**, conforme tabela de valores do **Orçamento Compartilhado 2025 (“Anexo I”)**, com um crescimento de **7%** no efetivo dos associados no ano de 2024 em relação ao mesmo período do ano de 2023 e buscando apoiar as Unidades Escoteiras Locais através das estruturas distritais, ajustados, os valores do repasse, para que voltem a ser corrigidos pela inflação do período, medida pelo IPCA acumulado (5,17%: out. 23 – set. 24), de **R\$ 1,90** por associado registrado nas UELs do Distrito, na data de **31 de dezembro de 2024**.

Parágrafo único – Neste período do Orçamento Compartilhado será mantido aos Distritos Escoteiros **um valor mínimo de repasse, atualizado pelo IPCA, de R\$ 651,00** por Distrito Escoteiro, independentemente do número de registros escoteiros efetuados no ano-base.

Art. 2º. Dentre as despesas possíveis de serem subsidiadas pelos recursos do Orçamento Compartilhado, podem-se incluir eventos de formação de adultos; alimentação, combustível e hospedagem de membros da Comissão Distrital em visitas às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro; materiais de escritório, correios e telefonia para comunicação do Distrito Escoteiro, entre outras pertinentes com a Gestão de Adultos, Formação, aplicação



do Programa Educativo e suporte às Unidades Escoteiras Locais do Distrito Escoteiro pela Comissão Distrital.

Art. 3º. O Orçamento Compartilhado não pode ser utilizado para as seguintes despesas: bebidas alcoólicas, cigarros e outras despesas não dispostas no artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º. Para a escrituração contábil, atendendo aos Princípios, Normas Brasileiras de Contabilidade e, também, toda a legislação fiscal, somente serão aceitas Notas Fiscais como comprovantes das despesas, onde devem constar, impreterivelmente, os dados da Região Escoteira de São Paulo:

União dos Escoteiros do Brasil – São Paulo

CNPJ: 33.788.431/0028-33

Rua Coronel Xavier de Toledo, 316, 3º andar, República

CEP: 01048-000, São Paulo/SP

Telefone (11) 3154-5500

E-mail: financeiro.sp@escoteiros.org.br

Art. 5º. Os valores máximos referentes ao ano de 2026 foram mantidos conforme abaixo:

I) Combustível

R\$ 0,98/km por quilômetro rodado, do trecho de ida e volta. Esse valor contempla combustível, óleo lubrificante, desgaste dos pneus, conservação do veículo, impostos devidos e seguros.

II) Hospedagem

Até R\$ 196,00 por dia.

III) Alimentação

Até R\$ 103,00 por dia, considerando 3 refeições (café da manhã/almoço e jantar).

Art. 6º. Os valores deste exercício, apurados para cada distrito, serão disponibilizados através de cartão flexível, que possui funcionalidade de um cartão de crédito.

Art. 7º. Obrigatoriamente deverão ser apresentadas pelos Distritos Escoteiros, ao setor financeiro do Escritório Regional, até o dia **12 de Dezembro do ano de 2025**, as comprovações de despesas efetuadas no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024**, para a liberação da primeira parcela, e até o dia **10 de Julho de 2026** as comprovações de despesas efetuadas no período de **1º de Janeiro de 2026 a 30 de Junho de 2026**, para a liberação da segunda parcela.

§ 1º. A prestação de contas se dará através do aplicativo do Cartão corporativo.



§ 2º. Caso o Distrito Escoteiro possua pendências em prestação de contas anteriores ficará impedido de receber o próximo repasse até a regularização da situação, sendo o comissário considerado o responsável por essa prestação e seus desdobramentos.

Art. 8º. Todas as despesas acima de R\$ 300,00, devem ser previamente aprovadas pelo Conselho Distrital e justificadas pelo Comissário Distrital.

Art. 9. Para os casos em que ocorra a substituição do(a) Comissário(a), a Diretoria Regional procederá com os trâmites para a transferência dos valores.

Art. 10. A partir de 2027 distritos com saldo acima de 5 Mil reais não receberão parcela do orçamento compartilhado

Art. 10. Casos omissos nesta resolução serão tratados e deliberados exclusivamente pela Diretoria Regional de São Paulo.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial e revoga as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

assinado eletronicamente

Rodrigo Ramos de Freitas
Diretor-Presidente

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

assinado eletronicamente

Lucas Jun Sakajiri
Diretor Financeiro

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo



ANEXO I
ORÇAMENTO COMPARTILHADO

REPASSE POR DISTRITO ESCOTEIRO – 2025
Ano-Base 2024 extraído do PAXTU

Distritos	Efetivo 31/12/2023	Efetivo 31/12/2024	Diferença 2023 - 2024	Taxa de Crescimento %	Repasso Base	Repasso Real
01º Distrito	754	876	122	16%	R\$ 1.664,40	R\$ 1.664,40
03º Distrito	959	1058	99	10%	R\$ 2.010,20	R\$ 2.010,20
04º Distrito	366	375	9	2%	R\$ 712,50	R\$ 712,50
05º Distrito	336	298	-38	-11%	R\$ 566,20	R\$ 651,00
06º Distrito	305	348	43	14%	R\$ 661,20	R\$ 661,20
08º Distrito	1115	1141	26	2%	R\$ 2.167,90	R\$ 2.167,90
09º Distrito	491	578	87	18%	R\$ 1.098,20	R\$ 1.098,20
10º Distrito	608	599	-9	-1%	R\$ 1.138,10	R\$ 1.138,10
11º Distrito	391	490	99	25%	R\$ 931,00	R\$ 931,00
12º Distrito	742	738	-4	-1%	R\$ 1.402,20	R\$ 1.402,20
13º Distrito	1504	1574	70	5%	R\$ 2.990,60	R\$ 2.990,60
14º Distrito	711	868	157	22%	R\$ 1.649,20	R\$ 1.649,20
15º Distrito	482	403	-79	-16%	R\$ 765,70	R\$ 765,70
16º Distrito	662	656	-6	-1%	R\$ 1.246,40	R\$ 1.246,40
17º Distrito	1425	1511	86	6%	R\$ 2.870,90	R\$ 2.870,90
18º Distrito	420	471	51	12%	R\$ 894,90	R\$ 894,90
19º Distrito	987	1195	208	21%	R\$ 2.270,50	R\$ 2.270,50
20º Distrito	742	814	72	10%	R\$ 1.546,60	R\$ 1.546,60
21º Distrito	443	440	-3	-1%	R\$ 836,00	R\$ 836,00
22º Distrito	602	504	-98	-16%	R\$ 957,60	R\$ 957,60
23º Distrito	789	885	96	12%	R\$ 1.681,50	R\$ 1.681,50
25º Distrito	1213	1222	9	1%	R\$ 2.321,80	R\$ 2.321,80
26º Distrito	861	970	109	13%	R\$ 1.843,00	R\$ 1.843,00
27º Distrito	748	922	174	23%	R\$ 1.751,80	R\$ 1.751,80
29º Distrito	560	676	116	21%	R\$ 1.284,40	R\$ 1.284,40
30º Distrito	494	519	25	5%	R\$ 986,10	R\$ 986,10
31º Distrito	381	378	-3	-1%	R\$ 718,20	R\$ 718,20
32º Distrito	671	762	91	14%	R\$ 1.447,80	R\$ 1.447,80
34º Distrito*	290	203	-87	-30%	R\$ 385,70	R\$ 651,00
35º Distrito	414	466	52	13%	R\$ 885,40	R\$ 885,40
36º Distrito	170	194	24	14%	R\$ 368,60	R\$ 651,00
38º Distrito	491	497	6	1%	R\$ 944,30	R\$ 944,30
39º Distrito	162	249	87	54%	R\$ 473,10	R\$ 651,00
40º Distrito	735	786	51	7%	R\$ 1.493,40	R\$ 1.493,40
Total Geral	22024	23666	1642	7%	-	R\$ 45.775,80

* O Efetivo de 2023 do 34º Distrito Escoteiro é a soma dos efetivos dos Distritos 33 e 37.





R_DRSP.2025.14 Dispoe sobre Orcamento Compartilhado



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:
https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=9587967e23fc7ffad77ab3766af9f1cf4174f787469b4349adc58706a4de9f1c34e4569064b04af5f55858b044e617cd37a6344c92e3e3231c9d44e4daa8cc4a4597bdb85467

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Daniella Avino**
gerencia.sp@escoteiros.org.br

Assinaturas

Rodrigo Ramos de Freitas .:

rodrigo.ramos@escoteiros.org.br
CPF: 307.246.318-28
IP: 189.57.122.122
Assinou como parte em:
05/11/2025 09:33:12

Rodrigo Ramos de Freitas .:

Assinatura

LUCAS JUN SAKAJIRI

lucas.jun@escoteiros.org.br
IP: 179.151.169.45
Assinou como parte em:
05/11/2025 09:42:05

LUCAS JUN SAKAJIRI

Assinatura